ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 018/04
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 035/GAB. 001/CMOPO/RO EM, 22 DE ABRIL DE 2004.

Senhor Presidente,

A Vereadora Joselita Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 357 de 22 de abril de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTES DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, DE MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO, ALÉM DESSA METRAGEM, TODA EM CONCRETO."

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência o envio do mesmo ao Plenário para conhecimento.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Sebastião Gomes Viana
Vereador

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PPB

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PMDB

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Milton Custódio Bragança
VEREADOR

Almir Barbosa
Vereador - PT

Exmº Sr.
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 018 / 04
Folha 03
Protocolo

Justificativa:

A Vereadora Joselita Araújo da Silva, apresenta o presente projeto, uma vez que todos os anos em nosso município nas épocas da chuva, a maioria de nossas pontes, por serem feitas somente de madeira, as mesmas caem ou danificam-se de tal forma ficando intransitável, causando prejuízo de nossos munícipes, principalmente as que vivem na zona rural.

Assim entendemos que se fossem feitas as pontes de até 10 (dez) metros em madeira com cabeceiras de concreto e além dessa metragem toda em concreto o município ganharia muito, pois nossas pontes assim suportaria o período chuvoso.

Considerando, ainda a dificuldade de encontrar madeira.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres pares do seu voto favorável.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 22 de abril de 2004.

Sebastião Gomes Viana
Vereador

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PPB

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora/PMDB

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PFL

Almir Barbosa
Vereador - PT

Milton Custódio Bragança
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0187/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 357 /04 **EM 22 DE ABRIL DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 24 de 05 de 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTES DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO, ALÉM DESSA METRAGEM, TODA EM CONCRETO".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir pontes em nosso município da seguinte forma: Com até 10 (dez) metros de comprimento, em madeira com cabeceiras de concreto, além dessa metragem toda em concreto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Gomes Viana
Vereador

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PPB

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Vereadora - PMDB

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Almir Barbosa
Vereador - PT

Milton Custódio Bragança
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0187/04
Folha 005
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 22 / 04 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

À Secretaria Legislativo
Segue o presente processo para providências cabíveis. Em: 22/04/04

Ao Plenário:
Segue processo com Projeto de Lei nº 357/04 para conhecimento. Em: 22/04/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica:

Segue processo com Projeto de Lei para análise Técnico e Parecer Jurídico. Em: 28/04/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa:

Encaminhar Projeto de Lei às comissões de: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças. - Em, 29 - abril - 2004.

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0187/04
Folha 006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº357 **DE 22 DE ABRIL DE 2004.**

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir pontes de até 10 (dez) metros de comprimento, de madeira com cabeceiras de concreto, além dessa metragem, toda em concreto".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO nº064/2004.

O Projeto de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva e assinado por outros Vereadores é Constitucional.

Trata-se de autorizar as construções de pontes em nosso Município.

Estando pois juridicamente válido, deve o Projeto ser enviado às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação pelo plenário, depende do voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por tratar-se de assunto orçamentário.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 28 de abril de 2004.

José Martins dos Anjos
Assessor –Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 29 de abril de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0187/04
Folha 007
Protocolo

A Sec.
Remeto Parecer Para Tramitação
do mesmo.

Almir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0187/04
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 357/04 **EM 22 DE ABRIL DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTES DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO, ALÉM DESSA METRAGEM, TODA EM CONCRETO".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 028/04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / Unanimidade
Sessão Ordinária 19:00
Em 24 de 05 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 357/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 07 de 05 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0187/04
Folha 09
Protocolo

À Secretaria Legislativa
Segue o acima citado com
parecer favorável projeto de
Lei nº 357/04

Em
11
05
04

João Antonio Lopes Mancini
Vereador (PT)
Gab 06
Ouro Preto do Oeste RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 12 de 05 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À

Div. Legislativo, p/ Providências

em 17/05/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0187/04
Folha 010
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº. 357/04

EM 22 DE ABRIL DE 2004.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / Unanimidade
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 04 de 05 de 2004

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 005 /04

A Comissão acima mencionada, em analise a este projeto de Lei, é de parecer favorável a sua aprovação uma vez que o mesmo Autoriza o Poder Executivo a construir pontes de ate 10 (dez) metros de cumprimentos em madeira com cabeceiras de concretos. Além dessa metragem em concreto.

Assim sendo somos favoráveis a aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio 2004.

João Antônio Lopes Mancini
Presidente

Marcos Ferreira
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº357/04 ***EM 22 DE ABRIL DE 2004.***

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTES DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO, ALÉM DESSA METRAGEM, TODA EM CONCRETO".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/04.

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº357/04, conclui que o projeto é importante para o Município, pois o mesmo só tem a ganhar com a eliminação de gastos periódicos em reparos nas pontes localizadas na área rural, além de evitar prejuízos aos nossos munícipes durante o período chuvoso.

Somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2004.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 vot. / Unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 24 de 05 de 2004

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 30 / 05 /2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 357/04 para 2ª votação.

Em 27/06/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 357/04 já conferido com a Lei nº 1019/04 de 17/06/04, para arquivo.

Em 01/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 225/GAB.PRES./CMOPO

EM, 01 DE JUNHO DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 02/06/04

Senhor Prefeito,

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 357 de 22 de Abril de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PONTES DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO, ALÉM DESSA METRAGEM, TODA EM CONCRETO."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 31/05/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.